



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 11 DE JULHO DE 2006.

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN

Inº Oficial Nº 118

Publicado em 31 / 07 / 2006

EMENTA: "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN APROVA
E EU SANCIONO A PRESENTE

L E I MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa vigente do Fundo Municipal de Assistência Social a saber:

02. Prefeitura Municipal	
13. Fundo Municipal de Assistência Social	
8 - Assistência Social	
8.244 - Assistência Comunitária	
8.244.035 - Proteção Social Especial	
02.08.243.0035.2.036 - Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso e Exploração Sexual	
3.3.90.30.00.00.006 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00.006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 17.200,00
3.3.90.39.00.00.006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 21.500,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante recursos oriundos do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Saúde da Assistência Social – ano 2006, Transferência Convênio da União, 1.7.6.1.99.00.00.00, FNAS/SNAS, conformidade com o estabelecido no do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Eng^{RO} Paulo de Frontin (RJ), 11 de julho de 2006.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.